CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS PEL

Ofício n.º 138/2018

Pelotas, 07 de maio de 2018.

Prezados Senhores

De acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal nº6183, vimos pelo presente ofício, e as cópias em anexo, dar conhecimento das deliberações da Assembléia Geral Ordinária deste Conselho, realizada em 03/05/2018. Conforme o Parágrafo 2 Artigo 5º da Lei 6183/14, a Gestão terá até 30 dias para manifestar-se, caso os atos aprovados ofereçam contrariedades a Legislação e o interesse público.

Atenciosamente

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde

A
CÂMARA DE VEREADORES DE PELOTAS
Nesta Cidade

CMSPel - Rua Três de Maio, 1060/203 CEP 96010-620 Pelotas – RS.
Fone/Fax: 3227-6555/ 3227-5613 e-mail: cms.pelotas@gmail.com

CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS PEL

Deliberações e encaminhamentos referentes à Assembleia Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2018

O Plenário do Conselho reunido nesta data, com o registro de presenças de 35 Conselheiros e Conselheiras e mais 06 visitantes apreciaram e deliberaram os seguintes pontos de Pauta:

1. **Apresentação de novas representações das entidades.**

   Foram apresentados ao CMS ofícios e ficha cadastral das seguintes entidades:

   Do SIMERS o ofício e a ficha cadastral dos representantes Marcos Schenatto e Leandro Melo;

   Do Grupo IDT/DST/AIDS (103) as representantes Naira Chagas Pereira e Joana Gonçalves Vitaca.

2. **Análise e encaminhamentos das Atas 05 e 06/2018**

   As referidas atas foram debatidas e aprovadas pelo Plenário do Conselho.

3. **Divergências em relação ao Edital 01/2016 referente à contratação dos serviços em Laboratórios Clínicos.**

Após intenso debate e esclarecimentos o plenário, por maioria (14 x 06), deliberou pela anulação do Chamamento Público nº01/2016 – SMS e seus encaminhamentos devido a este **não** ter sido debatido em Plenário como determina a legislação atual, e ainda em especial por ter sido desrespeitado pela gestão municipal do SUS ,a deliberação da Plenária realizada em 11 de abril de 2013 (ata 05/2013), na qual o Plenário apreciou um edital da época,e deliberou por critérios e medidas que não foram acatadas para a regularização dos contratos/convênios com os Laboratórios de analises Clinicas do Município. A Assembléia deliberou ainda por recomendar, caso a SMS, oponha-se a esta anulação, de o CMSPEL, enviar em caráter de URGÊNCIA, ofício ao MPF e Tribunal de Contas da União, em forma de DENÚNCIA, para a comprovação dos fatos e a responsabilização dos envolvidos.

No ato da votação foram 14 votos pela anulação, 6 votos pela continuidade do processo do Edital , e 7 conselheiros se abstiveram.

A reunião encerrou as 21h13 minutos com 27 entidades presentes das 35 que iniciaram a reunião.

Estas deliberações constarão na Ata 09/2018 a qual em breve passará por aprovação no Plenário, deste Conselho.

Atenciosamente

Luiz Guilherme Belletti

Coordenador Geral do CMSPEL

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde